



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Ato Convocatório Nº 020/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

“CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE HORAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ASSESSORIA, EM APOIO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF”

ENQUADRAMENTO PAP 2021-2025:

Finalidade: 1 - Gestão de recursos hídricos

Programa: 1.9 - Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos

Ação: 1.9.1 - Estudos ou ações voltadas à proposição de atualizações e aprimoramento da legislação em temas relacionados à gestão de recursos hídricos

Subação POA 2022: 1.9.1.3 - Prestação de serviços de banco de horas profissionais para assessoramento ao CBHSF

Abril de 2022





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	- 18 -
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	- 19 -
3. JUSTIFICATIVA	- 19 -
4. OBJETIVO GERAL	- 20 -
5. DIRETRIZES PARA A0 CONDUÇÃO DOS TRABALHOS.....	- 20 -
6. ESCOPO DOS SERVIÇOS E FORMATOS DE APRESENTAÇÃO.....	- 21 -
6.1. Cursos de capacitação	- 21 -
6.2. Pareceres Técnicos	- 21 -
6.3. Assessoramento Técnico.....	- 22 -
7. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO DE EXECUÇÃO	- 22 -
7.1. Produtos Esperados	- 22 -
7.2. Prazo de execução.....	- 22 -
8. PERFIL DOS PROFISSIONAIS.....	- 23 -
9. PLANILHA RESUMO DE CUSTOS UNITÁRIOS.....	- 24 -
10.FORMA DE PAGAMENTO	- 26 -
11.FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.....	- 27 -
12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	- 27 -
13.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	- 27 -
14.BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	- 27 -





1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) é um órgão colegiado que possui atribuições consultiva, normativa e deliberativa no âmbito da bacia hidrográfica deste rio, tendo sido criado pelo extinto Decreto Presidencial de 5 de junho de 2001. Segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal 9.433/97, os Comitês de Bacia Hidrográfica são órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), sendo responsáveis por realizar a gestão dos recursos hídricos de forma descentralizada e participativa.

O CBHSF conta com 62 membros titulares, que representam: a União; as Unidades da Federação inseridas na bacia hidrográfica; os municípios situados, no todo ou em parte, na bacia do São Francisco; usuários das águas desta bacia; e entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na área da bacia.

Por ser uma bacia de grande extensão territorial, a mesma foi dividida em quatro regiões fisiográficas: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco, sendo cada uma delas representada por uma Câmara Consultiva Regional (CCR). Os coordenadores das CCRs fazem parte da Diretoria Colegiada (DIREC) do CHBSF, que exerce as atividades político-institucionais do Comitê, e que conta também com uma Diretoria Executiva, formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Ainda no âmbito do SINGREH, foram instituídas as Agências de Água, responsáveis por exercer a função de secretaria executiva dos respectivos CBHs. A Agência Peixe Vivo (APV) exerce esta função para o CBHSF.

O Contrato de Gestão 028/ANA/2020 entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência Peixe Vivo, tendo o CBHSF como interveniente, tem como objeto a execução de ações que envolvem o apoio ao Comitê, a administração financeira dos valores repassados à Agência Peixe Vivo pela ANA a partir dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, e o apoio a implementação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica.

A gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas tem como diretriz os Planos de Recursos Hídricos (PRHs), que orientam a determinação das principais áreas de atuação e ações necessárias para conservar e aprimorar a quantidade e qualidade das águas da bacia. O PRH da bacia do rio São Francisco foi aprovado em 2016, trazendo seis eixos principais de atuação para que os objetivos do plano sejam atingidos (CBHSF, 2016), a saber:

- Eixo I – Governança e mobilização social;





- Eixo II – Qualidade da água e saneamento;
- Eixo III – Quantidade da água e usos múltiplos;
- Eixo IV – Sustentabilidade hídrica do semiárido;
- Eixo V – Biodiversidade e requalificação ambiental;
- Eixo VI – Uso da terra e segurança de barragens.

Para cada eixo de atuação foram definidas Metas e Atividades correspondentes, a serem executadas pelo CBH, Agência de Bacia e outras entidades. Entretanto, para a melhor execução destas atividades e consequente atingimento das metas, é importante que se tenha conhecimento acerca da bacia e sub-bacias onde elas serão executadas, de forma a garantir melhoria na qualidade ambiental da bacia.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, se manifesta por meio de suas Deliberações e Moções, aprovadas em Reuniões Plenárias, que congregam os membros eleitos (titulares e suplentes), representantes do Poder Público, dos usuários da água e da sociedade civil organizada (inclusive povos tradicionais).

Ao longo de pouco mais de 20 anos, o CBHSF tem se posicionado sobre diversos temas que afetam a quantidade e a qualidade das águas na bacia, conciliando os interesses dos diversos usuários sobre a utilização múltipla das águas, bem como apoiando as ações de conservação do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida das populações ribeirinhas.

3. JUSTIFICATIVA

O CBHSF tem o apoio administrativo e técnico da Agência Peixe Vivo, para operacionalizar as demandas relacionadas às atividades administrativas, financeiras e técnicas do Comitê, de forma a implementar as ações previstas no Plano de Recursos Hídricos, coerentemente com as disponibilidades financeiras previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP).

As ações do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016 – 2025 foram agrupadas em seis eixos, contendo objetivos e metas a serem alcançadas, bem como as fases de implementação e investimentos necessários.

Os diversos temas usualmente discutidos demandam conhecimentos específicos, principalmente nas áreas de hidrologia, de operação hidráulica de reservatórios, de hidrogeologia (áreas de recarga, fluxos, escoamento de base, reservas explotáveis, etc.), da qualidade das águas (processos de eutrofização, processos de salinização, poluição pontual e difusa, etc.), do meio biótico, de manejo de solo (controle de





erosão, agroecologia, plantio direto), e ainda mediação de conflitos, arbitragem, dentre outros assuntos importantes no contexto da bacia hidrográfica.

Visto que algumas demandas ocorrem em circunstâncias inesperadas e muitas vezes em caráter de urgência, o suporte técnico para a implantação de todas as ações previstas no Plano não pode ser fornecido somente pela Agência Peixe Vivo, ao tempo de modos necessários para atender ao CBHSF. Com efeito, seria necessário que a APV tivesse uma equipe técnica extensa e multidisciplinar, que oneraria de sobremaneira os custos com pessoal, além do risco da possibilidade de contratação de pessoal que poderia ficar ocioso por falta de demanda.

A Agência necessita, portanto, contratar empresa especializada que disponibilize técnicos especialistas, que possam ministrar cursos de capacitação, emitir pareceres técnicos e fornecer assessoramento técnico presencial e/ou virtual sobre temas específicos, em subsídio a posicionamentos a serem tomados pelo CBHSF-

Trata-se de fortalecimento e apoio para que o CBHSF possa atuar de forma mais assertiva como instância colegiada da gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, conforme preconizado na Lei Federal nº 9.433 /97.

4. OBJETIVO GERAL

Contratar consultoria para apoiar as atividades do CBHSF, por meio da disponibilização de profissionais consultores aptos a ministrar cursos específicos, elaborar pareceres técnicos e prestar assessoria técnica presencial e/ou virtual a partir de demandas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

5. DIRETRIZES PARA A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá contar em seus quadros com profissionais capacitados, conforme lista solicitada neste TDR (e que deverão ser relacionados na proposta comercial a ser apresentada), disponíveis para o atendimento às demandas a serem explicitadas em Ordens de Serviços (O.S.) a serem emitidas durante a vigência do Contrato, onde estarão discriminados:

- (i) a categoria profissional solicitada e o tempo de experiência mínimo exigido;
- (ii) o objeto da prestação de serviços;
- (iii) as horas técnicas estimadas e respectivos valores (inclusive encargos e impostos) para a execução dos serviços;
- (iv) local da prestação de serviços; e,
- (v) informações adicionais, se necessário.





A partir da necessidade e da demanda suscitada pela Diretoria Executiva do CBHSF, para a prestação de serviços técnicos especializados, para atendimento a trabalhos de capacitação de membros do CBHSF ou para a emissão de Pareceres Técnicos relativos às matérias sob análise e discussão pelo CBHSF e suas instâncias, ou ainda, para o assessoramento técnico ou acompanhamento de atividade relacionada a projeto demandado pelo CBHSF, a Agência Peixe Vivo, expedirá Ordem de Serviço Parcial (OSP), com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, solicitando à CONTRATADA, a prestação dos serviços, conforme escopo descrito na respectiva OSP.

Os serviços a serem prestados, serão executados sob a supervisão da Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo e deverão estar alinhados com as diretrizes e orientações fornecidas pelo CBHSF.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS E FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

Os serviços a serem contratados estão descritos e exemplificados:

6.1. Cursos de capacitação

Está prevista a realização de cursos de capacitação para os membros do CBHSF, tendo em vista que em 2020 ocorreu eleição e renovação de seus membros, sendo necessário atualizar e nivelar os conhecimentos acerca da gestão de recursos hídricos. Os cursos serão demandados pelo Comitê, conforme a necessidade.

Os cursos de capacitação poderão ocorrer na modalidade presencial ou por meio de videoconferência. O número de horas técnicas profissionais necessárias para cada curso de capacitação deverão considerar o tempo de preparação, apresentação e análise de materiais produzidos pelos participantes (quando cabível). Estas informações deverão ser especificadas quando da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

6.2. Pareceres Técnicos

Está prevista a elaboração de pareceres técnicos, que serão requisitados na medida de suas respectivas necessidades.

Os pareceres técnicos deverão ser elaborados por especialistas, com qualificação técnica compatível com a demanda apresentada para análise, a serem disponibilizados pela CONTRATADA, após a emissão de Ordem de Serviço Parcial pela Agência Peixe Vivo, e deverá conter no mínimo os seguintes itens: (i) Introdução; (ii) Contextualização; (iii) Breve Revisão sobre o Tema; (iv) Estudo do Caso; (v) Parecer; (vi) Conclusão ou Sugestão para Encaminhamentos.





Em cada Ordem de Serviço Parcial serão estimadas as horas técnicas necessárias para elaboração dos Pareceres que serão debitados do Banco de Horas de Consultoria.

6.3. Assessoramento Técnico

Estão previstos trabalhos de assessoramento técnico, quando um especialista a ser disponibilizado pela CONTRATADA, deverá acompanhar membro da Diretoria Colegiada do CBHSF ou pessoa por ele indicada em Reuniões Técnicas, Encontros, Oficinas, Seminários, ou outras atividades relacionadas a projetos demandados pelo CBHSF, quando houver solicitação por parte do Comitê e expedição da respectiva Ordem de Serviço Parcial pela Agência Peixe Vivo.

7. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Produtos Esperados

- a) Para os serviços de realização de **Cursos de Capacitação**, é esperado um Relatório Técnico de cada curso, contendo o material das aulas ministradas, listas de presença e ainda comentários e resultados obtidos. Os relatórios deverão conter figuras (fotos) ilustrando os respectivos eventos e deverão ser redigidos de acordo com o “*Guia para Elaboração de Documentos (GED)*”, que se encontra disponível no site da Agência Peixe Vivo.
- b) Para os serviços de emissão de **Pareceres Técnicos**, os mesmos se constituirão nos produtos esperados.
- c) Para os serviços de **Assessoramento**, é esperado um Relatório Técnico de cada prestação de serviços, contendo descrição das atividades e ainda as intervenções, porventura necessárias, durante a respectiva sessão, com o registro das horas técnicas efetivamente despendidas (considera-se o máximo 08 horas técnicas/ por dia de trabalho). As horas para deslocamento ao local do evento não serão consideradas horas técnicas passíveis de pagamento.

7.2. Prazo de execução

O prazo total para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Cada atividade terá o seu prazo de execução fixado na respectiva Ordem de Serviço.





8. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Para a execução dos serviços é requerido que o profissional seja formado na área especificada para elaboração dos trabalhos, com o conhecimento técnico apresentado em *Curriculum Vitae*, que demonstre o perfil adequado para atendimento ao serviço solicitado.

Os profissionais serão categorizados como:

- i. Profissional Junior – até 03 anos de experiência na área requerida;
- ii. Profissional Pleno – entre 03 e 05 anos de experiência na área requerida; e,
- iii. Profissional Sênior – acima de 05 anos de experiência na área requerida.

Para a prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá indicar, em lista prévia a ser apresentada na proposta comercial, os nomes dos profissionais nas categorias Junior, Pleno e Sênior da Lista de Profissionais a seguir descrita (Tabela 1), que serão requisitados mediante respectiva Ordem de Serviço Parcial, a ser emitida em cada caso.

Tabela 1 - Lista de profissionais solicitados

Lista de Profissionais			
Especialidade	Experiência nos seguintes temas	Requisitos	
1	Advogado	Meio ambiente e recursos hídricos, administrativo/constitucional, mediação de conflitos, arbitragem.	Graduação em Direito, com registro válido na OAB
2	Engenheiro	Matriz energética, instrumentos de gestão de recursos hídricos, recomposição florestal, agroecologia, avaliação de impactos ambientais, planos de saneamento básico, planos de gestão integrada de resíduos sólidos, projetos de saneamento básico, projetos de requalificação ambiental, monitoramento de qualidade das águas, avaliação ou perícia de obras de engenharia.	Graduação em Engenharia, com registro válido no sistema CREA/CONFEA
3	Geólogo / Hidrogeólogo	Hidrogeologia, simulações e modelagens, águas subterrâneas, solos, processos erosivos, técnicas de remediação dos solos, contenções de erosões.	Graduação em Engenharia de Minas ou Engenharia Geológica ou Geologia, com registro válido no sistema CREA/CONFEA, com pós-graduação em Hidrogeologia.
4	Biólogo	Meio ambiente e recursos hídricos, processos de eutrofização. avaliações de impactos, planos de manejo, e/ou planos diretores, qualidade da água, educação ambiental.	Graduação em Ciências Biológicas, com registro válido no CRBio
5	Hidrólogo / Hidrologia	Estudos de hidrologia, simulações e modelagens de estruturas hidráulicas, barragens e reservatórios, planejamento e gestão de recursos hídricos.	Graduação em Engenharia, com registro válido no sistema CREA/CONFEA, com pós-graduação em Hidrologia.





6	Economista ou Administrador	Simulações, planejamento estratégico, avaliações econômicas, orçamentárias ou financeiras, estudos sobre cobrança, manipulação de banco de dados, gestão de riscos.	Graduação em Ciências Econômicas, com registro válido no CORECON ou em Administração com registro válido no CRA
7	Sociólogo	Elaboração de estudos socioeconômicos, comunicação, organização, educação ambiental e mobilização social, indicadores sociais.	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia
8	Geógrafo	Mapeamento, SIG, planejamento territorial, planos diretores de recursos hídricos; geoprocessamento, sensoriamento remoto, sistema de informações, processamento digital de imagens.	Graduação em Geografia, com registro válido no sistema CREA/CONFEA

Na apresentação da proposta a proponente deverá anexar junto à qualificação técnica o **Curriculum Vitae** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por cada profissional indicado, os respectivos **comprovantes de escolaridade** e **comprovantes de registro ativo no respectivo Conselho Profissional**, quando pertinente.

A concorrente deverá indicar no mínimo 01 (um) profissional Sênior, 01 (um) profissional Pleno e 01 (um) profissional Júnior, sob pena de Inabilitação.

A proponente poderá indicar mais de 01 (um) profissional para cada especialidade objetivando cumprir a exigência das experiências.

Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificado pela empresa e aprovado pela fiscalização da Agência Peixe Vivo.

A comprovação da experiência, compatível com o serviço a ser executado, será exigida no momento que for emitida a Ordem de Serviço Parcial para cada trabalho. Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional: atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas.

Nenhum profissional será autorizado a iniciar os trabalhos sem a devida aprovação pelo Fiscal do Contrato nomeado pela Agência Peixe Vivo. Pedidos de substituição encaminhados após o término do Contrato não serão aprovados.

9. PLANILHA RESUMO DE CUSTOS UNITÁRIOS

A planilha resumo de custos e o valor total máximo do banco de horas a ser utilizado é apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 - Estimativa de custos decorrentes da execução dos serviços a serem contratados.





Objeto da Seleção: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE HORAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACESSORIA, EM APOIO À DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF

Prazo de Execução: 12 meses								
Elaborado por: Jacqueline Evangelista Fonseca								
ITEM	UNID.	QUANT. MESES	HORAS/MENSAL	Valor R\$/hora	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$/mês)	PREÇO TOTAL (R\$)	Fonte referencial
1. Equipe Técnica							797.713,20	
(i) Advogado							53.955,60	
Sênior	mês	6	40	83,05	1	3.322,00	19.932,00	Portaria ANA 363/2021
Pleno	mês	6	70	69,42	1	4.859,40	29.156,40	Portaria ANA 363/2021
Júnior	mês	6	20	40,56	1	811,20	4.867,20	Portaria ANA 363/2021
(ii) Engenheiro							288.160,80	
Sênior	mês	12	140	83,05	1	11.627,00	139.524,00	Portaria ANA 363/2021
Pleno	mês	12	120	69,42	1	8.330,40	99.964,80	Portaria ANA 363/2021
Júnior	mês	12	100	40,56	1	4.056,00	48.672,00	Portaria ANA 363/2021
(iii) Geólogo / Hidrogeólogo							31.494,00	
Sênior	mês	6	20	83,05	1	1.661,00	9.966,00	Portaria ANA 363/2021
Pleno	mês	6	40	69,42	1	2.776,80	16.660,80	Portaria ANA 363/2021
Júnior	mês	6	20	40,56	1	811,20	4.867,20	Portaria ANA 363/2021
(iv) Biólogo							31.494,00	
Sênior	mês	6	20	83,05	1	1.661,00	9.966,00	Portaria ANA 363/2021
Pleno	mês	6	40	69,42	1	2.776,80	16.660,80	Portaria ANA 363/2021
Júnior	mês	6	20	40,56	1	811,20	4.867,20	Portaria ANA 363/2021
(v) Hidrólogo							288.160,80	
Sênior	mês	12	140	83,05	1	11.627,00	139.524,00	Portaria ANA 363/2021
Pleno	mês	12	120	69,42	1	8.330,40	99.964,80	Portaria ANA 363/2021
Júnior	mês	12	100	40,56	1	4.056,00	48.672,00	Portaria ANA 363/2021
(vi) Economista/ Administrador							41.460,00	
Sênior	mês	6	40	83,05	1	3.322,00	19.932,00	Portaria ANA 363/2021
Pleno	mês	6	40	69,42	1	2.776,80	16.660,80	Portaria ANA 363/2021
Júnior	mês	6	20	40,56	1	811,20	4.867,20	Portaria ANA 363/2021
(vii) Sociólogo							31.494,00	
Sênior	mês	6	20	83,05	1	1.661,00	9.966,00	Portaria ANA 363/2021
Pleno	mês	6	40	69,42	1	2.776,80	16.660,80	Portaria ANA 363/2021
Júnior	mês	6	20	40,56	1	811,20	4.867,20	Portaria ANA 363/2021
(viii) Geógrafo							31.494,00	
Sênior	mês	6	20	83,05	1	1.661,00	9.966,00	Portaria ANA 363/2021
Pleno	mês	6	40	69,42	1	2.776,80	16.660,80	Portaria ANA 363/2021
Júnior	mês	6	20	40,56	1	811,20	4.867,20	Portaria ANA 363/2021





Objeto da Seleção: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE HORAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACESSORIA, EM APOIO À DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF

2. Encargos (20% do S 1)		159.542,64
3. Despesas Indiretas (17,29 % do S 1) (Overhead)		137.924,61
4. Custo Total da Mão-de-Obra (S 1 + 2 + 3)		1.095.180,45
5. Lucro (8,76% de 4)		95.937,81
6. Impostos (16,62% do S 4 + 5)		197.963,85
PIS:	1,65%	
COFINS:	7,60%	
ISS:	5%	
7. Valor Total (S 4 + 5 + 6)		R\$ 1.389.082,11

Notas:

(1) Para efeitos de orçamento base, foram utilizadas alíquotas estimativas para os impostos e encargos sociais. As empresas adotarão, em seus orçamentos, as alíquotas de PIS, COFINS e ISS efetivamente praticadas, de acordo com o seu regime de tributação. A comprovação do regime de tributação da empresa poderá ser exigida a qualquer tempo e a seu critério. Os percentuais cotados para o PIS e para a COFINS, por empresas eventualmente tributadas pelo regime da incidência não-cumulativa, apresentados na licitação, terão as alíquotas admitidas pela média dos recolhimentos efetivos, observadas as alíquotas de lei, deduzidos os percentuais de aproveitamento de crédito dos últimos 12 meses. De acordo com a recomendação do TCU, exarada por meio dos Acórdãos nº 950/2007 – Plenário e nº 1904/2007. Plenário e Súmula TCU nº 254/2010, não poderão ser lançadas previsões de custos relativas aos tributos IRPJ e CSLL na Planilha de Composição de Preços.

(2) As empresas deverão adotar, em seus orçamentos, os encargos sociais efetivamente praticados. A memória de cálculo e a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais da empresa poderão ser exigidas a qualquer tempo e a seu critério.

(3) O valor total apresentado é uma estimativa obtida a partir dos coeficientes utilizados para cômputo dos custos diretos e indiretos definidos na Portaria ANA nº 363/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e da equipe técnica necessária para a realização das atividades previstas no escopo do trabalho.

O valor máximo a ser contratado pela Agência Peixe Vivo será de R\$ 1.389.082,11 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil oitenta e dois reais e onze centavos).

As horas profissionais não utilizadas em determinado mês poderão ser acumuladas para livre utilização em meses subsequentes, dentro do prazo contratual.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos produtos esperados e conforme valor especificado na respectiva Ordem de Serviço, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, após entrega dos Produtos já devidamente aprovados e apresentação da Nota Fiscal correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos, quando couber.

As despesas relativas às viagens previstas no âmbito desta contratação (passagens terrestres e aéreas, traslado, hospedagem e alimentação) para os





profissionais aprovados para a realização das respectivas atividades serão arcadas pela CONTRATANTE, de acordo com os procedimentos da Agência Peixe Vivo.

A proposta financeira do(s) Concorrente(s) deverá abarcar todos os demais custos decorrentes de equipamentos, aquisição de material de escritório e informática, dentre outros não citados neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Os serviços relativos à Fiscalização e o Gerenciamento do Contrato serão de responsabilidade da Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo. A qualquer momento, a Contratante poderá solicitar dados e/ou informações necessárias para a condução adequada do Contrato. Poderão ser solicitadas reuniões técnicas a serem realizadas na cidade de Belo Horizonte, ou por meio de videoconferência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- Disponibilizar toda a equipe técnica e recursos discriminados na proposta técnica submetida;
- Fornecer informações à Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- Comparecer às reuniões previamente agendadas, munido de informações sobre o andamento dos Produtos em elaboração.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados.
- Realizar os pagamentos, conforme estipulado no Termo de Referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.

13. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CBHSF, Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. **Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016-2025. Resumo Executivo.** 2016. Disponível em <<https://cbhsaofrancisco.org.br/documentacao/plano-de-recursos-hidricos-2016-2025/>>.

